

A Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro
Ref.: Orçamento
A/C: Prefeito Municipal

Orçamento

RAZÃO SOCIAL: CONPLAN Segurança e Saúde Ltda.
NOME FANTASIA: CONPLAN Segurança e Saúde
Endereço: Av. Mauá, n° 1377 sala 01, bairro Centro, Ibirubá.
CNPJ: 97.546.648/0001-08
Telefone: (054) 3324-2208
E-mail: maiquel@conplan.com.br
Contato Comercial: Maiquel Malheiros da Rosa

Item Orçamento

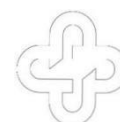
DESCRIÇÃO	VALOR
<p>1. Elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e conjuntamente o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT para todo o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro (estatutários e celetistas);</p> <p>Descrição: realização de avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos no ambiente de trabalho, abrangendo a identificação, análise e gerência de riscos do ambiente de trabalho em todos os setores, indicando os equipamentos de proteção individual necessários aos servidores municipais e realizando treinamentos necessários. No Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT deverá estar inserido todos os dados de Engenharia de Segurança necessários para a elaboração do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, devendo ser expedido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, ou Médico do Trabalho. O LTCAT deverá atender às exigências previstas nas Ordens de Serviço e Instruções Normativas oriundas do INSS, órgão do Ministério da Previdência e Assistência Social e a avaliação dos "Riscos Ambientais" relativos às condições de trabalho nas diversas seções da Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro, classificando-os segundo os graus de riscos à saúde do trabalhador, determinando a salubridade ou não destes ambientes, segundo a Norma NR-15 da Portaria n.º 3214/78 do MTB e subsidiar o PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos – da Prefeitura, de acordo com a Norma NR-1 da Portaria n.º 3.214/78 do MTB e o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - de acordo com a Norma NR-7 da Portaria n.º 3.214/78 do MTB e o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP “anexo XV”, Instrução Normativa INSS/DC n.º 95/2003. No PGR deverá ser desenvolvido as etapas de antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüentemente o controle da ocorrência dos riscos ambientais existentes ou que venham a existir nos locais de trabalho, levando-se sempre em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais. Também deverá ser avaliado as atividades desenvolvidas pelos empregados no exercício de todas as suas funções e ou atividades, determinando se os mesmos estiveram expostos a agentes nocivos, com potencialidade de causar prejuízo à saúde ou a sua integridade física, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação previdenciária vigente. A caracterização da exposição deve ser realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação trabalhista e previdenciária vigente, e realizadas através de inspeção nos locais de trabalho do empregado considerando os dados constantes nos diversos documentos apresentados pela Prefeitura. O PGR deverá atender às exigências previstas nos Decretos, Ordens de Serviço e Instruções Normativas oriundas do Ministério da Previdência Social - MPS e do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.</p>	R\$ 9.200,00

Validade Proposta: 30 (trinta) dias.

Condições de pagamento: Apresentação.

Seguros: Incluso no preço.

Garantia de Execução dos serviços: Incluso no preço.



Impostos: Incluso no preço.

No preço acima cotado estão incluídos todos os custos e despesas necessárias para a perfeita execução das atividades, tais como salários, adicional noturno, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniforme, EPIs, tributo decorrente da execução dos serviços, taxa operacional, administrativa e lucro da empresa.

Ibirubá, RS, 30 de Setembro de 2024.

CONPLAN Segurança e Saúde Ltda.

